



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a alteração do § 2º, do artigo 22, da Resolução nº 001/1993, que trata da eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal e da outras providências.

Os Vereadores que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais estatuídas no art. 244, inciso I, da Resolução nº 001/1993, vem propor ao Soberano Plenário para análise a seguinte resolução:

Art. 1º – O § 2º do artigo 22 da Resolução nº 001/1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22 – (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara, realizar-se-á obrigatoriamente na segunda sessão ordinária do mês de julho do segundo ano da legislatura, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro.

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 18 de maio de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
